

PRPPG - Boletim [27 - 31 de julho]

Avisos - PRPPG

Regulamentação para coleções científicas na UFC

Em conformidade com a Portaria GR 107, de 12 de março de 2025 [<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/colecoes-cientificas-portaria-1.pdf>], informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) está conduzindo o processo de cadastro das Coleções Científicas no âmbito da UFC, visando ao reconhecimento institucional. Todas as instruções estão disponíveis no Formulário Google: <https://forms.gle/TE9HH4PFBEEJoEWt5>. Dúvidas sobre o assunto devem ser remetidas à Secretaria Administrativa/PRPPG: prposufc@ufc.br.

- **Cadastro de fluxo contínuo.**



Editais Vigentes

Chamada Pública CNPq/MCTI nº 15/2026 - PROAFRICA

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa colaborativa que visem contribuir significativamente para o fortalecimento da cooperação científica, tecnológica e de inovação entre o Brasil e os países Africanos.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor(a); possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 31 de agosto.**



Editais Vigentes

Programa CAPES/Universidade em Buffalo (CAPES/UB) - Professor Visitante

Objeto: O edital selecionará até 20 (vinte) bolsistas, sendo 10 (dez) bolsistas na modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior e 10 (dez) bolsistas na modalidade Professor Visitante Júnior no Exterior.

Critérios: o candidato à bolsa na modalidade Professor Visitante Júnior ou Professor Visitante Sênior deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - documento nacional de identificação oficial com foto e CPF, ou, se estrangeiro, carteira nacional de registro migratório (CRNM) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pela Receita Federal do Brasil, devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil;
- II - carta de aceite provisória da Universidade em Buffalo, em inglês, devidamente datada e assinada por pesquisador/docente da Universidade em Buffalo, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior de vínculo do candidato;
- III - diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira ou declaração do órgão máximo responsável pela pós-graduação da Instituição de Ensino Superior, consistente na Pró-Reitoria ou superior, informando que o(a) candidato(a) não possui pendências com a instituição e com o seu curso de Doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma, reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da indicação, permitindo-se títulos obtidos no exterior desde que reconhecidos por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei;
- IV - comprovante de vínculo empregatício com Instituição brasileira de ensino ou pesquisa;
- V - currículo Lattes em inglês, atualizado, a ser informado diretamente no formulário de inscrição;
- VI - currículo resumido, em inglês, do pesquisador/docente da Universidade em Buffalo do pesquisador que emitiu a carta de aceite provisória;
- VII - identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição, a ser informado diretamente no formulário de inscrição; e
- VIII - Plano de atividades do bolsista, em inglês, com extensão máxima de 15 (quinze) páginas

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 31 de agosto.**

Programa de Desenvolvimento Acadêmico Indígena - PDAI

Objeto: O edital selecionará até 300 (trezentos) discentes na condição de bolsistas Capes, sendo 200 (duzentos) na modalidade mestrado e 100 (cem) na modalidade doutorado, pertencentes a povos indígenas reconhecidos no território nacional brasileiro, para realização de cursos em Programas de Pós Graduação (PPG) stricto sensu ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES), Institutos Federais (IFs) ou Institutos de Pesquisa (IP) (doravante denominados coletivamente IES).

Crítérios: ser brasileiro(a), pertencente a povo indígena, que se autoidentifique como indígena e seja reconhecido(a) como tal por sua comunidade de origem, nos termos da Convenção nº 169 da OIT (promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004); comprovar a identidade indígena por meio dos seguintes documentos: a) Declaração Comunitária Indígena - declaração de pertencimento étnico emitida pela liderança comunitária reconhecida, assinada pelo(a) cacique ou representante da organização indígena; e b) Autodeclaração Indígena - autodeclaração de identidade indígena, firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a); comprovar conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC; residir no Brasil; não estar recebendo bolsa concedida por agência pública federal de fomento para realização de outro curso do mesmo nível de formação; não estar em situação de inadimplência decorrente de obrigações assumidas perante a Capes ou junto a programas de fomento público federal que, nos termos da legislação ou regulamentação aplicável, impeçam a concessão de nova bolsa ou benefício; estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no prazo estipulado pelo PPG; ter currículo Lattes atualizado; não possuir título de doutor, para candidatos(as) em todas as modalidades; e atender aos demais requisitos fixados neste instrumento de seleção.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 01 de outubro.**

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Objeto: O edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Crítérios: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil; não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES; não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos); ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira; Fica

dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa; ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES; não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadiplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 03 de novembro.**

Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Nordeste

Objeto: Contribuir para a redução das assimetrias regionais no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) por meio do apoio a projetos de formação de recursos humanos de alto nível com foco na consolidação dos Programas de Pós-Graduação (PPGs).

Critérios: O proponente deverá articular com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa das Instituições de Ensino Superior de seu estado a indicação de um (a) Coordenador(a) de projeto responsável pela implementação e execução do projeto, o(a) qual deve ser servidor(a) com vínculo efetivo, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada sem fins lucrativos, contratado em regime de dedicação exclusiva.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de novembro.**

Programa Cátedra Jorge Amado

Objeto: O edital selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar, após a aprovação no presente edital, 1 bolsista de Pós-Doutorado, 1 bolsista de Doutorado Sanduíche e 1 bolsista Professor Visitante no Brasil para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Cuba e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil em Cuba, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a CAPES e a Universidade de Havana (UH).

Critérios (Propostas): ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em: <https://inscricao.capes.gov.br/>, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital; ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa; e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h de 30 de dezembro.**

Programa AURORA

Objeto: O edital tem por objeto selecionar propostas no âmbito do Programa AURORA, com vistas a apoiar professoras grávidas ou que tenham se tornado mães no período de até 2 anos anteriores à submissão da proposta, vinculadas, como docentes permanentes ou colaboradoras, a programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES.

Critérios (Proponente): estar vinculada como docente permanente ou docente colaboradora a PPG stricto sensu recomendado pela CAPES; e atender a pelo menos uma das seguintes condições: estar grávida a partir do segundo trimestre de gestação; ser mãe de criança com até 2 anos de idade completos na data de submissão da proposta, em razão de nascimento; no caso de adoção ou guarda para fins de adoção, ter formalizado a adoção ou a guarda no período de até 2 anos anteriores à data de submissão da proposta, independentemente da idade da criança.

- **Prazo para a submissão da proposta: fluxo contínuo com edital vigente até 31 de dezembro de 2027.**



Editais Vigentes

PROGRAMA TECNOVA 2026/2027

Objetivo: Selecionar propostas de Agentes Operacionais Descentralizados ("Agentes") no nível estadual que tenham interesse em conduzir o repasse dos recursos de Subvenção Econômica para microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas, com faturamento anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), nas respectivas Unidades da Federação.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 18h do dia 03 de agosto.**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**



Editais Vigentes

Edital Nº 10/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Ceará – PROFIX-CE

Objetivo: O PROFIX-CE tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa e fortalecer as ações estratégicas de atração e fixação de pesquisadores doutores no Estado do Ceará, visando contribuir de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a inovação no País, em distintas áreas do conhecimento.

Eligibilidade: Possuir o título de Doutor(a); ser o responsável pela apresentação da proposta e responder como coordenador(a) do projeto; ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data-limite para submissão da proposta; para fins de análise, será considerado o currículo na Plataforma Lattes da data da submissão; apresentar anuência formal do Programa de Pós-Graduação, devidamente reconhecido pela CAPES, bem como da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgão equivalente, da instituição proponente, atestando a concordância em credenciar o(a) candidato(a) selecionado(a) ao Programa de Pós-graduação para a execução das atividades previstas no âmbito deste Edital. A anuência formal tem caráter exclusivamente institucional e não gera direito subjetivo à aprovação da proposta, à concessão da bolsa ou à contratação do projeto; declarar, no formulário de submissão da proposta, para os devidos fins de direito, que não possui nenhuma inadimplência com o CNPq, CAPES, a FUNCAP e a

Administração Pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento; não apresentar mais de uma proposta na condição de coordenador(a) neste Edital; ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatível e comprovado com o tema da proposta apresentada; demonstrar qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica, nos últimos três anos, na área específica da proposta submetida; ter obtido o título de Doutor(a) há, no máximo, 15 (quinze) anos até a data-limite para submissão da proposta; não possuir vínculo permanente com instituição sediada no Estado do Ceará no momento da submissão da proposta; não possuir vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista, observadas as normas aplicáveis; ter disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas para dedicação às atividades previstas no projeto, nos termos deste Edital; Comprometer-se a manter residência profissional e a desenvolver suas atividades acadêmicas, científicas e institucionais no Estado do Ceará durante a execução do projeto, ressalvadas as hipóteses de afastamento previamente autorizadas pela FUNCAP e pela instituição de execução; em caso de aprovação de candidato(a) estrangeiro(a), comprovar situação migratória regular no país para fins de contratação do projeto; caso seja aposentado(a), comprovar que sua condição funcional não impede o cumprimento da dedicação exigida neste Edital nem descaracteriza a finalidade de atração e fixação de doutores no Estado do Ceará; e atender às demais exigências estabelecidas no Edital.

- **Prazo para as inscrições: até as 17h de 10 de agosto.**